

LEI Nº 134, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, numa importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde

1300000 – Saúde e Saneamento

1375000 – Saúde

1375428 – Assistência Médica e Sanitária

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil 23.000,00

3.1.1.3 – Obrigações Patronais 5.500,00

3.1.2.0 – Material de consumo 1.500,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos 20.000,00

Art. 2º - O recurso orçamentário para fazer face a abertura do crédito suplementar referido no artigo anterior desta Lei advém da suplementação autorizada pela Lei n.º 129/98, que suplementou em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

Unidade: 02.06 – Departamento de Saúde e Ação Social

1300000 – Saúde e Saneamento

1375000 – Saúde

1375428 – Assistência Médica e Sanitária

3.2.1.4 – Contribuições a Fundos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário Geral da Prefeitura